

## LEI Nº 2.330/2014.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 007/2014 – EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender Programa e Elementos Econômicos vinculados à fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.08 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1012200212-235 – GESTÃO TÉCNICA ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
<b>1012200212-155 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE</b>		
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
<b>02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030104282-323 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO</b>		
339030 – MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000,00
339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		64.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.08 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>1012200212-235 – GESTÃO TÉCNICA ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>220.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2014.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
**Presidente**

**José Afrânio Marques de Melo**  
**1º Secretário**

**Ligivania Vieira da Silva**  
**2º Secretário**